

# As mulheres negras podem envelhecer? Entre a precarização do trabalho e a negação do envelhecimento

Jéssica dos Santos Costa<sup>1</sup>

## Resumo

Esse artigo analisa os impactos do racismo estrutural, do gênero e da classe social na velhice das mulheres negras no Brasil, que historicamente ocupam posições precarizadas de trabalho e até são submetidas a condições de trabalho escravo contemporâneo doméstico. Destaca-se a influência da escravidão colonial e a falta de políticas reparatórias, que afetam o envelhecimento dessa população. A metodologia utilizada para este artigo consiste em uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa. O levantamento das fontes foi realizado em bases de dados acadêmicas, como SciELO e Google Acadêmico, entre outros. Como principal resultado da pesquisa, é notório que o racismo estrutural impacta diretamente o envelhecimento, sobretudo, das mulheres negras.

## Palavras-chave

Envelhecimento da mulher negra; Racismo estrutural; Trabalho escravo contemporâneo.

## Can Black Women Age? Between Work Precariousness and the Denial of Aging

## Abstract

This article analyzes the impacts of structural racism, gender, and social class on the aging of Black women in Brazil, who have historically occupied precarious work positions and have even been subjected to conditions of contemporary domestic slave labor. It highlights the influence of colonial slavery and the lack of reparatory policies that affect the aging process of this population. The methodology used in this article consists of a qualitative bibliographic research. The sources were collected from academic databases such as SciELO and Google Scholar, among others. As the main result of the research, it is evident that structural racism directly impacts aging, especially among Black women.

## Keywords

Aging of Black women; Structural racism; Contemporary slave labor.

Artigo recebido em setembro de 2025

Artigo aprovado em novembro de 2025





## Introdução

Com frequência, ouvimos que a mulher negra ocupa a base da pirâmide social no Brasil. Essa afirmação, mais do que evidenciar os altos índices de desigualdade no país, revela a profundidade das estruturas históricas que sustentam o racismo estrutural. Estar na base dessa pirâmide não é fruto do acaso, mas resultado das múltiplas opressões de raça, gênero e classe que se sobrepõem e se reforçam mutuamente. O Ministério do Trabalho e Emprego aponta que as mulheres negras são as mais prejudicadas no mercado de trabalho, apresentando o dobro da taxa de desemprego dos homens não negros (Brasil, 2024). De acordo com a RAIS, no segundo trimestre de 2024, havia 7,5 milhões de desocupados e a taxa média de desemprego era de 6,9%. Para homens não negros, essa taxa foi de 4,6%, enquanto para mulheres negras alcançou 10,1%.

O racismo estrutural atravessa todas as dimensões da vida social, moldando instituições, práticas e relações cotidianas. A educação, o mercado de trabalho e as estruturas de poder revelam, de forma explícita ou velada, a permanência de lógicas racistas que organizam a sociedade brasileira. Segundo Almeida (2018), o racismo estrutural não é um desvio ou uma falha no sistema, mas um elemento constitutivo da própria engrenagem econômica e política. No Brasil, essa lógica racializada sustenta um modelo de capitalismo tardio, dependente e periférico, compartilhado por outras nações da América Latina (Moura, 2021)

É essencial recordar que o país foi marcado por quase quatro séculos de escravidão. Conforme dados do IBGE, cerca de 4.009.400 africanos foram trazidos à força ao Brasil. (Brasil, 2003). No entanto, mais do que uma “vinda”, o que se deu foi um processo violento de sequestro em massa, que arrancou pessoas de seus territórios, memórias, saberes e formas de vida. A escravidão não representou apenas exploração do corpo, mas também o apagamento sistemático de identidades e culturas. Diante dessa violência histórica, não há solu-

ções fáceis ou reparações plenas, mas há luta, resistência e afirmação contínua da dignidade dos povos negros.

Além disso, estar na base da pirâmide significa ocupar os postos de trabalho mais precarizados e sem garantias trabalhistas, como os de babá, diarista, faxineira e cuidadora de idosos, além do acúmulo do trabalho doméstico não remunerado. Essa realidade acarreta sérias consequências na velhice, já que, muitas vezes, a ausência de contribuições formais impede o acesso à aposentadoria e a outros direitos previdenciários.

Dessa forma, para compreender a velhice<sup>2</sup> das mulheres negras, é necessário um olhar que considere toda a trajetória de vida marcada pelo racismo estrutural e pelas opressões de raça e gênero. Entendemos que o envelhecimento deve ser estudado e debatido em toda a sua complexidade. No entanto, este artigo tem como foco específico a velhice das mulheres negras.

Já o trabalho é uma categoria amplamente discutida, trabalhada e estudada por diversas áreas do conhecimento, inclusive a sociologia se debruça sobre a temática, vide a sociologia do trabalho. De fato, o trabalho é central na vida humana e social<sup>3</sup>, por diversos motivos, dentre eles podemos destacar o viés social, de interação social e político. Dessa maneira, este artigo visa analisar a centralidade do trabalho na velhice de mulheres negras no Brasil.

De acordo com dados do IBGE, em 2022, o número de pessoas com 65 anos ou mais no país alcançou 22.169.101, representando 10,9% da população. Isso corresponde a um aumento de 57,4% em relação a 2010, quando esse grupo somava 14.081.477 indivíduos, o equivalente a 7,4% da população na época. Esses dados demonstram que a população brasileira está envelhecendo, e isso suscita diversos questionamentos, como: há políticas públicas estruturadas para essa parte da população? Estamos entendendo a velhice em sua totalidade e complexidade? Há uma única forma de envelhecer? E as mulheres negras podem envelhecer?



A metodologia adotada para este artigo consiste em uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa. O levantamento das fontes foi realizado em bases de dados acadêmicas, como SciELO e Google Acadêmico, além de repositórios de órgãos governamentais e conselhos profissionais. A base de análise é composta por uma diversidade de produções: artigos científicos, livros, um trabalho de conclusão de curso, além de documentos oficiais normativos, como a Lei nº 10.741/2003. Este artigo será desenvolvido a partir dos seguintes eixos: 1) Racismo estrutural, a inserção da mulher negra no mercado de trabalho e casos de trabalho escravo doméstico envolvendo mulheres idosas; e 2) O envelhecimento no Brasil: desafios e perspectivas do envelhecimento das mulheres negras.

### **Racismo estrutural, a inserção da mulher negra no mercado de trabalho e casos de trabalho escravo doméstico envolvendo mulheres idosas**

Conforme já apresentado no preâmbulo introdutório, o racismo estrutural<sup>4</sup> segrega negros do mercado de trabalho brasileiro. Segundo as Sínteses dos Indicadores Sociais (SIS) 2023, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>5</sup>, as pessoas negras são a maioria dos/as trabalhadores/as no país; no entanto, ganham 61% menos que pessoas brancas. Além disso, os postos de trabalho informais são ocupados majoritariamente por pessoas negras.

Em 2021, o jornal *Correio Braziliense* publicou uma matéria sobre o perfil dos desempregados no Brasil. A reportagem destacava dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo os quais pessoas negras representavam 72,9% do total de desocupados no país — o que correspondia a 13,9 milhões de pessoas no quarto trimestre de 2020. Desse total, 11,9% eram pretos e 50,1% pardos (Lisboa; Oliveira; De Souza, 2021). Diante de tamanha desigualdade, não surpreende que a maioria dos trabalhadores resgatados em trabalho escravo contemporâneo<sup>6</sup> também seja negra<sup>7</sup>.

Para compreensão dessa desigualdade racial, é necessário recorreremos a história da formação da classe trabalhadora brasileira. A análise da inserção da América Latina na Divisão Interacional do Trabalho (DIT) não pode descolar-se da análise do processo de colonização. Sabe-se que, a partir do século XV, houve uma grande invasão dos povos europeus nas terras já ocupadas e habitadas por povos originários. Esta expansão territorial possibilitou um processo violento, conforme Moura (2021):

Com o objetivo de conseguir novas áreas de dominação e rotas comerciais e marítimas. Este foi o aspecto horizontal e visível desse processo violento. Mas foi, também, um complicador étnico e um mutilador e estrangulador cultural. Complicador étnico porque *introduziu compulsoriamente nas áreas colonizadas – América do Norte, Caribe, América do Sul – o componente africano que veio não apenas dinamizar demograficamente essas áreas, mas, também, involuntariamente, consolidar, com o seu trabalho, o escravismo nessas colônias*. Mutilador e estrangulador cultural porque impôs pela violência, direta ou indireta, os seus padrões culturais e valores sociais usado para isto desde a morte e a tortura até a catequese refinada chamada de evangelização para dominar os povos escravizados. *Se no plano cultural assim procediam, no plano social alocavam essas populações – de nativos e negros africanos importados – nos estratos inferiorizados de trabalho*. Uma divisão de trabalho rigorosamente hierarquizada colocava as populações autóctones ou africanas importadas nos últimos patamares de escala social, impondo como critério extremo de controle o estabelecimento da escravidão e da servidão. (Moura, 2021, p.171-172, grifos nossos)

Além disso, não houve mudanças nas estruturas de poder após a abolição. Com a apenas um artigo, a Lei Áurea estabelece o “fim” da escravidão legal no país; sem reforma agrária e sem políticas públicas de inserção da população negra ao mercado de trabalho, se perpetuam-se as estruturas de poder e de desigualdade no país. Dessa maneira,

A abolição não mudou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira. Substituiu o senhor de escravos pelo fazendeiro de café, sendo que os últimos tomaram o lugar dos primeiros como seus herdeiros diretos e continuadores, cristalizando-se, por outro lado, as oligarquias do Nordeste e Norte também apoiadas no monopólio da terra, como os antigos senhores de escravos. Não podemos negar que o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho livre. Mas as estratégias de dominação antecipadamente estabelecidas fizeram com que o antigo escravo não entrasse sequer como força secundária na dinâmica desse processo, ficando como borra, sem função expressiva. O Brasil arcaico preservou os seus instrumentos de dominação, prestígio e exploração e o moderno foi absorvido pelas forças dinâmicas do imperialismo que também antecederam à Abolição na sua estratégia de dominação. (Moura, 2021, p. 149)

Rememorar o passado recente do país é fundamental para compreender a realidade atual. Como evidenciado anteriormente, as estruturas sociais se mantiveram intactas, preservando traços arcaicos mesmo com a introdução do trabalho assalariado. Após a abolição, ainda era possível encontrar tanto trabalhadores formalmente livres quanto aqueles submetidos ainda a escravização (Mattos, 2019). Durante muito tempo, a história foi narrada sob a ótica branca, apagando o protagonismo negro nas lutas e resistências que contribuíram de forma decisiva para o fim da escravidão. Assim,

Pensar o abolicionismo como um movimento social altera – e muito – a compreensão que temos, sobre o fim da escravidão no Brasil. Por muito tempo, a história oficial optou por reduzir a abolição da escravidão à assinatura da Lei Áurea, no dia 13 de maio de 1888, transformando a princesa Isabel na redentora dos escravizados e destacando alguns nomes importantes do cenário político brasileiro, como Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. Ainda que essas figuras tenham tido um papel importante na luta abolicionista, chega a ser irônico (para não dizer profundamente racista) que o movimento que resultou no fim

da escravidão tenha tido sua história contada apenas por meio de personagens brancos, reforçando a ideia falaciosa de que a abolição foi uma espécie de dádiva concedida aos escravizados [...] quem contava a história do Brasil também reduziu os negros aos tempos da escravidão, o que significou o silenciamento das experiências de liberdade vivenciadas por essa população nos mais de trezentos anos da escravatura e a partir de 13 de maio de 1888. (Santos, 2025, p. 151-152)

Diante desse apagamento histórico, a população negra segue marcada por processos de exploração e violações constantes. No caso das mulheres negras, essas violências são agravadas pela sobreposição das desigualdades de gênero e raça. Historicamente, o papel atribuído a essas mulheres foi o do cuidado, um trabalho frequentemente invisibilizado, mal remunerado ou sequer reconhecido como trabalho. As antigas amas de leite, por exemplo, podem ser associadas às babás e cuidadoras da atualidade.

Nos últimos anos, especialmente após o emblemático caso de Madalena Gordiano, observou-se um aumento expressivo no número de trabalhadoras domésticas idosas resgatadas de situações de trabalho escravo contemporâneo (Galarraga Gortázar, 2021) Em grande parte dos casos, essas mulheres foram aliciadas ainda na infância para o trabalho doméstico, perpetuando ciclos de exploração e apagamento que atravessam gerações. Vejamos alguns casos:

1. De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego, uma ação da Inspeção do Trabalho na Bahia, com o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Defensoria Pública da União (DPU) e da Polícia Federal (PF), resgatou uma trabalhadora doméstica que vivia em condições análogas à de escravo no município de Itabuna, no sul do estado. A mulher, de 64 anos, havia passado mais de cinco décadas servindo à mesma família, sendo transferida entre gerações. No lar onde se encontrava no momento do resgate, não recebia qualquer pagamento, permanecia dis-

ponível em tempo integral, sofria maus-tratos e não tinha liberdade para sair da residência (Brasil, 2025a).

2. De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego, uma força-tarefa composta pela Polícia Federal, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT-SE) e pela Auditoria-Fiscal do Trabalho resgatou, na capital sergipana, uma mulher idosa de 66 anos submetida a condições análogas à escravidão no trabalho doméstico. A vítima vivia há mais de 40 anos na casa dos empregadores, sem receber salário, férias ou descanso semanal. A operação foi realizada com autorização judicial, após o recebimento de uma denúncia anônima. No local, as autoridades constataram graves violações de direitos fundamentais. Este é o primeiro caso de resgate por trabalho escravo doméstico registrado no estado de Sergipe. A vítima e os empregadores foram ouvidos na sede do MPT-SE, onde foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) prevendo o pagamento das verbas rescisórias devidas. O caso permanece sob sigilo. A ação contou com o apoio da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/SE) e da Secretaria Municipal da Assistência Social de Aracaju, que prestou acolhimento institucional e atendimento psicossocial à trabalhadora resgatada (Brasil, 2025b).
3. No dia 05 de setembro de 2023, o site G1 noticiou o caso da idosa de 90 anos que trabalhava como doméstica em uma casa no Rio de Janeiro, ela foi resgatada em uma força tarefa envolvendo os órgãos competentes (G1, 2023).

Os três exemplos acima mostram violações diversas: trabalhistas, previdenciárias, dos direitos humanos e contra a pessoa idosa. O que coloca em perspectiva que o envelhecer guarda particularidades, e que o envelhecimento da mulher negra requer uma análise em sua plenitude. É indiscutível a invisibilidade que há no trabalho doméstico, e essa invisibilidade é ainda maior ao tratarmos da mulher negra no mercado de trabalho. Dessa forma, há uma naturalização do trabalho

doméstico, desempenhado principalmente por mulheres negras; essa naturalização é disfarçada pelo discurso “como se fosse da família”. Devemos analisar de forma histórica e crítica o trabalho desenvolvido por essas mulheres, pois:

As mulheres negras são maioria, ainda hoje, nas profissões com a marca da “tradição de doméstica, da prática dos dois papéis (o de trabalhar e o de satisfazer o apetite sexual do patrão ou do filho-famílias) e da prostituição como alternativa” (Fernandes, 1989, p. 58). Essa situação presente, predominantemente, na realidade brasileira é resultante das mediações estruturantes do capitalismo, que aparecem no que podemos chamar de uma divisão social, sexual e étnico-racial do trabalho, apresentando-se como se fossem continuidades da escravidão colonial com as atrocidades da Casa Grande e da Senzala, mediadas pelos elementos históricos-estruturantes do patriarcado, introduzidos na vida das mulheres negras africanas pelo colonialismo. Os dados acima, sobre a escravidão contemporânea, são alguns dos indicadores que demonstram como as medidas político-econômicas no pós-abolição consolidaram o lugar dos/as negros/as na divisão social do trabalho e, dessa maneira, sua subalternidade e sua criminalização nas fileiras da superpopulação relativa, estabelecendo particularidades em nossa divisão sociossexual e étnico-racial do trabalho. (Soares, 2022, p. 41)

A “exploração da mulher negra” e o “mito da democracia racial” são temas já discutidos por Lélia Gonzalez desde a década de 1980. Essas questões refletem as particularidades de um país com economia periférica e dependente, que ainda hoje, em muitos casos, legitima a escravidão de mulheres por realizarem “apenas” trabalho doméstico, sendo, em sua maioria, mulheres negras. A naturalização da escravização da força de trabalho negra na atualidade é fruto de um processo histórico contínuo. Como afirma Gonzalez:

O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo

e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas, etc., até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” [...] dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço[...] No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. Além disso, aqui também tem a presença policial; só que não é para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar (Gonzales, 1984, p. 232).

Conforme aponta Gonzalez (1984), o lugar ocupado pelas mulheres negras é historicamente construído e delimitado, o que impõe grandes desafios para refletirmos sobre a velhice dessa população. As desigualdades sociais e econômicas são marcas profundas e persistentes, cuja superação não se dá de forma simples. Nesse sentido, o próximo eixo abordará os desafios e as perspectivas relacionadas ao envelhecimento das mulheres negras no Brasil.

### **O envelhecimento no Brasil: desafios e perspectivas do envelhecimento das mulheres negras**

Conforme já abordado, de acordo com dados do IBGE (2023), em 2022, o número de pessoas com 65 anos ou mais no Brasil alcançou 22.169.101, *o que representa 10,9% da população total*. Isso significa um *aumento de 57,4% em relação a 2010*, quando esse grupo somava 14.081.477 indivíduos, correspondendo a 7,4% da população. Esses dados são provenientes do Censo Demográfico 2022, que apresentou o recorte da população brasileira por idade e sexo (Brasil, 2023).

Esse envelhecimento ocorre de maneira homogênea? De acordo com dados do IBGE, não, pois, acima dos 64 anos, a presença de pessoas pardas e pretas na população reduz-se significativamente.



Segundo dados do IBGE, enquanto os negros representam 55,6% da população brasileira total, eles correspondem a apenas 48% da população idosa do país.

O descrédito do envelhecimento da população negra no Brasil tem origem antes de 1888. O maior exemplo foi a Lei do Sexagenário (Lei nº 3.270/1885), que foi uma das últimas medidas antes da abolição formal; a Lei determinava que pessoas escravizadas com 60 anos ou mais seriam consideradas livres. Porém, “no Brasil, durante a vigência da escravidão, a expectativa de vida dessa população era cinco a 10 anos menor do que a de negros norte-americanos, por exemplo, que viviam, em média, 33 anos”. (Queiros, 2018, s.p.)

A chamada Lei do Sexagenário, longe de representar um avanço real, funcionou como uma estratégia de manutenção da escravidão. Ela partia da certeza de que a maioria da população negra escravizada não alcançaria a velhice, e, para as poucas exceções, restava o abandono, diante da ausência total de políticas públicas reparatórias. As determinações sociais e de saúde que atravessam a vida de uma pessoa são decisivas para saber se ela irá envelhecer e de que forma isso ocorrerá. No caso das mulheres negras, as condições impostas pela escravidão e pela estrutura racista da sociedade nunca contribuíram para um envelhecimento digno. Submetidas a castigos físicos, violência psicológica e jornadas exaustivas de trabalho, muitas sequer sobreviviam até a velhice. Àquelas que sobreviviam, especialmente as que realizavam trabalho doméstico erroneamente considerado “mais leve”, também não era assegurada qualquer possibilidade de envelhecer com dignidade.

Dessa forma, o envelhecimento tem se configurado como um fenômeno alarmante e preocupante, pela falta de preparo da sociedade para enfrentá-lo de maneira adequada. Essa ausência de estrutura se manifesta desde a fragilidade dos direitos previdenciários até a escassez de políticas públicas voltadas ao cuidado com a população idosa. Historicamente, o Brasil transfere à família a responsabilidade



pelo cuidado com o envelhecimento, a doença e a infância, evidenciando a omissão do Estado e a insuficiência de uma proteção social efetiva. Além disso, há uma redução sistemática do Estado para gastos sociais, tornando a disputa pelo fundo público ainda mais acirrada. Há, assim, uma intensificação da retirada de direitos que irá afetar a classe trabalhadora em esferas como o processo saúde-doença, lazer e o envelhecimento:

Tenho utilizado a caracterização de ultraneoliberalismo para falar de nossa dinâmica interna mais recente, pós-golpe de 2016. Ela é inteiramente coadunada ao ambiente mundial do neoliberalismo (ou ultraliberalismo como apontam alguns autores), mas mediada pelas nossas particularidades. O neoliberalismo aporta no Brasil de forma definitiva após a aprovação da Constituição de 1988, bombardeada e retalhada desde então. (Behring, 2023, p. 13).

O ultraneoliberalismo agrava os ataques aos direitos sociais, que terão impactos também na velhice. Desde 2016, os ataques aos direitos sociais e a disputa pelo fundo público se intensificaram, o que tem levado a uma deterioração das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora brasileira, impactando diretamente o processo de saúde e doença.

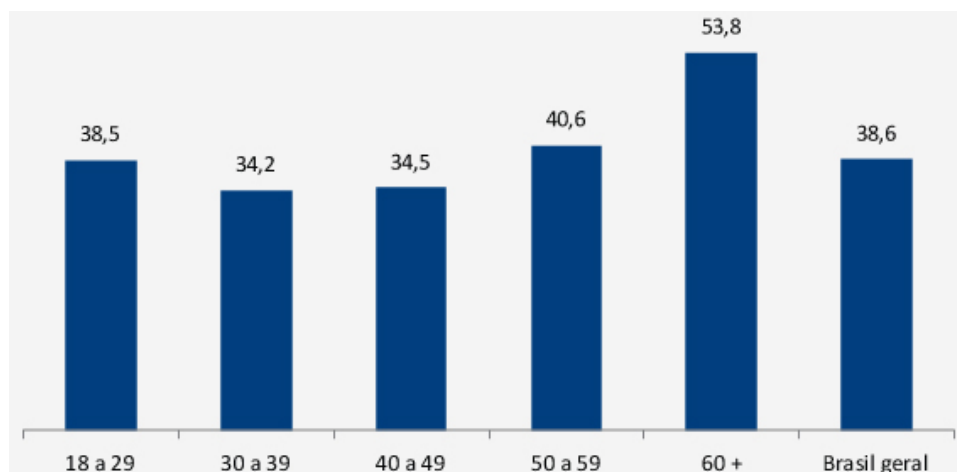
Ao tratarmos do envelhecimento da população, negra é necessário cautela, para compreender as especificidades, que perpassam o reconhecimento da história colonial e escravocrata. De fato, os desafios são inúmeros, envolvendo abordagem de diversas áreas, e as políticas de combate ao racismo estrutural devem ser políticas de cunho reparatório. Além disso, é necessário o reconhecimento de que na história do país foi negado o direito de a população negra envelhecer; conforme explicitado, a Lei do Sexagenário é um exemplo disso. Poucos eram os negros que conseguiam chegar à velhice.

Outro ponto importante é o alto índice de informalidade entre os idosos. De acordo com dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a População com mais de 60 anos que trabalha aumentou 69% em 12

anos no Brasil (Feijó, 2025); junto com esta subida, houve também um aumento exponencial da informalidade nesta faixa etária. Esta é a faixa etária com o maior número de pessoas na informalidade no país, 53,8 %, dentre as pessoas com mais de 60 anos sem vínculo não há homogeneidade; há um predomínio do baixo grau de escolaridade; 68,5 % dos/as trabalhadores/as com 60 anos ou mais que estão nesta situação possuem somente o ensino fundamental incompleto, e 44,1% médio e superior completo.

Além disso, há pessoas que continuam trabalhando como forma de complementar a renda, enquanto outras permanecem no mercado de trabalho por não terem acesso à aposentadoria, seja por não possuírem tempo mínimo de contribuição ou por estarem inseridas, ao longo da vida, em atividades informais. Diante desse cenário, é fundamental que esses dados sejam analisados de maneira mais aprofundada, considerando recortes de cor/raça, território, classe social e gênero, a fim de revelar as nuances que envolvem o crescimento da população com 60 anos ou mais no mercado de trabalho. Veja o gráfico abaixo:

**Tabela 1 – Taxa de informalidade (%) por faixa etária**



Fonte: FGV (2025)



Portanto, os desafios enfrentados pelo envelhecimento da população negra são numerosos, especialmente no caso das mulheres negras. A história do Brasil revela um padrão de negação do direito ao envelhecimento digno para essa população, manifestado de diversas formas, como o encarceramento em massa, o limitado acesso a serviços de saúde — conforme aponta a pesquisa realizada por meio do Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais (Cedra), divulgada por Barbosa (2023) — e a histórica inserção em trabalhos precarizados e informais.

O envelhecimento é um processo singular, influenciado pelos hábitos de vida e pelo acesso a políticas públicas de saúde, habitação, educação, entre outras. Por isso, ao discutir o envelhecimento, é fundamental reconhecer as particularidades e especificidades das trajetórias e das experiências de vida de cada grupo social.

### Considerações finais

O presente artigo buscou evidenciar, por meio de uma abordagem histórico-crítica, como o racismo estrutural, a desigualdade de gênero e de classe impactam diretamente o envelhecimento das mulheres negras no Brasil. A análise mostrou que a condição dessas mulheres na velhice não pode ser dissociada de toda a trajetória de vida marcada por desigualdades profundas, exploração, apagamento e violação de direitos.

A estrutura social brasileira, forjada desde a colonização e reforçada por mais de três séculos de escravidão, construiu uma base de exclusão que se perpetua até hoje. O trabalho doméstico possui raízes profundas no período escravocrata e segue sendo uma das expressões mais cruéis dessa permanência histórica. Os casos recentes de resgate de mulheres idosas em situação de trabalho escravo contemporâneo mostram que não há uma única forma de envelhecimento; portanto, há mulheres que irão envelhecer com condições de vida mínimas de subsistência, enquanto outras serão escravizadas até os 90 anos, conforme explicitado no primeiro eixo.

Além disso, os dados estatísticos demonstram que as mulheres negras ainda são maioria nos empregos informais, precários e com baixa ou nenhuma proteção previdenciária. Isso contribui para um envelhecimento (des)protegido, marcado pela pobreza, ausência de políticas públicas adequadas, solidão e, muitas vezes, pela negação do próprio direito de envelhecer. A velhice, neste contexto, não é um tempo de descanso ou reconhecimento, mas uma extensão do ciclo de exploração iniciado na infância e na juventude. A velhice dessas mulheres, portanto, não é apenas um fato biológico, mas um marcador social. Os casos abordados no primeiro eixo de análise indicam que as mulheres tiveram o início do ciclo de violações ainda na infância.

A análise também permite compreender que, no Brasil, o direito ao envelhecimento digno não é universal. Ele está condicionado à raça, ao gênero e à classe. Enquanto alguns grupos desfrutam de uma velhice ativa, com acesso a lazer, saúde e previdência, outros lutam por sobrevivência e reconhecimento. No caso das mulheres negras, o envelhecimento ocorre em um cenário de apagamento histórico, desprezo institucional e omissão do Estado.

É urgente o reconhecimento de que o envelhecimento da mulher negra é atravessado por uma série de violências históricas e estruturais que não cessam com a idade. Pelo contrário, muitas vezes, elas se intensificam. Diante disso, políticas públicas que visem à equidade racial e de gênero não podem ignorar a dimensão da reparação histórica. É necessário construir políticas específicas para mulheres negras idosas que considerem suas vivências e garantam o acesso à saúde, previdência, moradia, cultura e proteção social.

Enfrentar o racismo estrutural significa, entre outras coisas, garantir o direito de envelhecer com dignidade às mulheres negras. Isso exige ações concretas do Estado, mas também um compromisso coletivo da sociedade com a justiça racial. Enquanto a velhice das mulheres negras for marcada pela exploração e (in)visibilidade, não haverá democracia plena.

Por fim, mais do que denunciar as violências, este artigo pretendeu também contribuir para a visibilização dessas mulheres, que, apesar de todos os obstáculos, seguem resistindo. Que o debate sobre envelhecimento no Brasil inclua, de forma efetiva, as vozes e trajetórias das mulheres negras, pois só assim será possível construir uma sociedade mais livre, mais justa e mais plural.

## Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2018.
- BARBOSA, Mariane. *Quase 30% da população negra brasileira nunca foi ao dentista*. **Alma Preta**, 21 dez. 2023. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/quase-30-da-populacao-negra-brasileira-nunca-foi-ao-dentista/>. Acesso em: 11 out. 2025.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Ofensiva ultraneoliberal no capitalismo em crise no Brasil e no mundo*. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 23, n. 1, p. 10-22, jan./jun. 2023. DOI: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2023.v23.41383>. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/41383>. Acesso em: 11 out. 2025.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 08 jul. 2024.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Negros**. 2003. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros>. Acesso em: 9 out. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 9 out. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Desigualdade racial persiste no mercado de trabalho brasileiro*. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Novembro/desigualdade-racial-persiste-no-mercado-de-trabalho-brasileiro>. Acesso em: 9 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Trabalhadora doméstica é resgatada após mais de 50 anos em situação análoga à escravidão na Bahia**. 25 ago. 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/agosto/domestica-e-resgatada-em-situacao-analoga-a-escravidao-na-bahia>. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. **Força-tarefa resgata idosa vítima de trabalho escravo doméstico em Aracaju**. 6 jun. 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2025/06/forca-tarefa-resgata-idosa-vitima-de-trabalho-escravo-domestico-em-aracaju#:~:text=Aracaju%2FSE.,%C3%A0%20escravid%C3%A3o%20no%20trabalho%20dom%C3%A9stico>. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Censo 2022: número de idosos na população do país cresceu 57,4% em 12 anos**. 27 out. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 10 out. 2025.

FEIJÓ, Janaína. População com mais de 60 anos que trabalha aumentou 69% em 12 anos no Brasil. **Blog da Conjuntura Econômica**, Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, 1 jul. 2025. <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/populacao-com-mais-de-60-anos-que-trabalha-aumentou-69-em-12>. Acesso em: 11 out. 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **População com mais de 60 anos que trabalha aumentou 69% em 12 anos no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV IBRE, 2025. Disponível em: [https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/populacao-com-mais-de-60-anos-que-trabalha-aumentou-69-em-12?utm\\_source=portal-fgv&utm\\_medium=fgvnoticias&utm\\_id=fgvnoticias-2025-07-02](https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/populacao-com-mais-de-60-anos-que-trabalha-aumentou-69-em-12?utm_source=portal-fgv&utm_medium=fgvnoticias&utm_id=fgvnoticias-2025-07-02). Acesso em: 11 de out. 2025.

G1. Idosa de 90 anos é resgatada de condições análogas à escravidão em casa na Zona Norte do Rio. *G1. Rio de Janeiro*, 5 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/09/05/idosa-de-90-anos-e-resgatada-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-casa-na-zona-norte-do-rio.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2025.

GALARRAGA GORTÁZAR, Naiara. Madalena, escrava desde os oito anos, expõe caso extremo de racismo no Brasil do século XXI. **El País Brasil**, Madrid, 14 jan. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>. Acesso em: 10 out. 2025.



GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: ANPOCS. **Ciências Sociais Hoje**. São Paulo, ANPOCS 1984. p. 222-247.

LISBOA, Ana Paula; OLIVEIRA, Isabela; DE SOUZA, Talita. Pretos no topo: desemprego recorde entre negros é resultado de racismo. **Correio Braziliense**, 21 mar. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/trabalho-e-formacao/2021/03/4913182-pretos-no-topo-desemprego-recorde-entre-negros-e-resultado-de-racismo.html>. Acesso em: 11 out. 2025.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo**. São Paulo: Boitempo, 2019.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2021.

QUEIROZ, Christina. *Caminhos da liberdade*. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 267, p. 10-22, maio 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/caminhos-da-liberdade/>. Acesso em: 11 out. 2025.

SOARES, Marcela. **Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira**. Marília: Lutas Anticapital, 2022.

## Notas

- 1 Assistente Social (UFF), Mestre em Serviço Social (UFRJ) e doutoranda em Serviço Social pela PUC-Rio Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-5573-2948>. E-mail: [jessicasantos1700@gmail.com](mailto:jessicasantos1700@gmail.com)
- 2 Ao tratarmos sobre o conceito velhice ou envelhecimento estamos evidenciando o processo natural da vida humana, e o embasamento legal é o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Para tal Lei é considerado idoso para fins legais a pessoa com igual ou superior a 60 anos.
- 3 O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, *cabeça* e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. *Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio*. Não se trata, aqui, das primeiras formas instintivas, animais, do trabalho. [...] Pres-

supomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergouha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente. [...] Além do esforço dos órgãos que trabalham, a atividade laboral exige a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção do trabalhador durante a realização de sua tarefa [...]. (Marx, 2017, p. 255-256, grifos meus).

- 4 Entendemos como racismo estrutural o que apresentado por Almeida (2018): O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição. (Almeida, 2018, p.38)
- 5 Ver mais em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-de-sigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em julho de 2024.
- 6 A utilização do termo trabalho escravo contemporâneo é por compreender que é o termo que melhor captura a realidade, dos trabalhadores que são submetidos a tal situação, cabe mencionar que o artigo 149 do Código Penal Brasileiro utiliza
- 7 Para análise desses dados é necessário haver uma leitura para além da realidade posta, além da aparência, que será realizada ao longo do artigo.

